

GOVERNO DO DISTRITO FEDERALSECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO
FEDERAL

Gabinete

Comissão de Seleção Destinada a Processar e Julgar as Propostas
Apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no Âmbito do Edital
de Chamamento Público nº 05/2022

Relatório SEI-GDF n.º 2/2022 - SEDES/GAB/CSECP-PORT03-2022

Brasília-DF, 04 de abril de 2022

RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO**Edital de Chamamento Público n.º 05/2022 - SEDES**

Aos vinte e nove dias do mês de março de 2022, às 09h30, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES, localizada no 5º andar da SEPN Quadra 515, Lote 2, Bloco B, Ed. Espaço 515 e, ainda, ao primeiro dia do mês de abril de 2022, às 09h30, por meio do serviço de comunicação por vídeo Google Meet, os membros da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 05/2022 - SEDES, instituída pela Portaria nº 03/2022 - SEDES, alterada pela Portaria nº 06/2022, alterada pela Portaria nº 17/2022, reuniram-se para análise da documentação de habilitação em observância aos itens 10 e 11 do Edital de Chamamento Público nº 05/2022 - SEDES/DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 23, de 02 de fevereiro de 2022, retificado pelo Edital nº 15/2022 - SEDES/DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, ao que se expressa o Resultado Provisório de Habilitação do Instituto SOUBRAS, organização da sociedade civil classificada através do resultado definitivo nos termos do Comunicado nº 03/2022 - COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022/SEDES, publicado no DODF Nº 56, de 23 de março de 2022, conforme segue:

DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS**Instituto SOUBRAS**

Com relação à documentação apresentada, verifica-se o atendimento em grau pleno dos requisitos 10.1.1; 10.1.1.1; 10.1.2; 10.1.4.1; 10.1.4.2 ; 10.1.4.3; 10.1.4.4; 10.1.5; 10.1.6; 10.1.7; 10.1.8; 10.1.11 e 11.1.

No requisito 10.1.9, onde solicita-se comprovação de experiência mínima de 01(um) ano com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, foram considerados 57 dias de experiência comprovada no projeto "Um Novo Caminho" através dos termos de fomento 1/2020 e 2/2020; Termo de Fomento nº 79/2018: 5 (cinco) meses; Termo de Fomento nº 73/2019: 5 (cinco) meses; Termo de Fomento nº 81/2019: 5 (cinco) meses; Termo de fomento nº 897743/2020: 8 (oito) meses; e Termo de Fomento nº 917751/2021: 4 (quatro) meses. Então, verifica-se que a entidade comprovou a experiência mínima de 01(um) ano com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, atendendo em grau pelo o requisito do item 10.1.9.

Em relação ao item 10.1.10, aferiu-se que não foi apresentada Cópia da Inscrição, atualizada, no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF, conforme cláusula 2.9 da Nota Técnica 9/2021- SEDES/SEEDS/SUBSAS/CPSB (Anexo V do Edital). Dessa forma a Comissão decidiu pela inabilitação do Instituto SOUBRAS por descumprimento do item 10.1.10.

DOS RECURSOS

A Organização da Sociedade Civil participante poderá interpor recurso até às 23h59min do dia onze de abril de 2022, pelo e-mail chamamentospublicos@sedes.df.gov.br.

O recurso deverá ser redigido de maneira fundamentada, em linguagem clara, consistente e objetiva de seu pleito, subscrito pelo representante legal da instituição, em formato PDF.

Será preliminarmente indeferido recurso inconsistente, intempestivo ou cujo teor despreze os membros da Comissão de Seleção.

Não serão aceitos recursos enviados após o término do prazo ou em desacordo com o Edital nº 05/2022/SEDES e suas retificações ou com este Relatório.

Thaís Mandarin de Albuquerque

Presidente da Comissão do Edital de Chamamento n.º 05/2022/SEDES

Fernanda Martins Gasparino Duarte Canedo

Vice-presidente da Comissão do Edital de Chamamento n.º 05/2022/SEDES

Antônio Cezar Nascimento de Brito

Membro da Comissão do Edital de Chamamento n.º 05/2022/SEDES

Tathiane Paraíso da Silva Prates

Membra da Comissão do Edital de Chamamento n.º 05/2022/SEDES



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARTINS GASPARINO DUARTE CANEDO - Matr.0197623-0, Vice-Presidente da Comissão**, em 04/04/2022, às 14:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TATHIANE PARAÍSO DA SILVA PRATES - Matr.0279166-8, Membro da Comissão**, em 04/04/2022, às 14:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CEZAR NASCIMENTO DE BRITO - Matr.0179273-3, Membro da Comissão**, em 04/04/2022, às 14:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS MANDARINO DE ALBUQUERQUE - Matr.1771205-5, Presidente da Comissão**, em 04/04/2022, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **83556908** código CRC= **DD9D15DE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF

00431-00005324/2022-32

Doc. SEI/GDF 83556908